



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**1º TRIMESTRE 2026**

**SESI**

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS

**SESI** Serviço  
Social  
da Indústria

## SUMÁRIO

1. SOBRE ESTE RELATÓRIO.....	3
2. GOVERNANÇA E CULTURA .....	3
2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo.....	3
2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão   2024 .....	4
2.3. Fiscalização Contínua .....	5
2.4. Prestação de Contas da Gestão Financeira do Departamento Regional .....	5
2.5. Auditoria Externa Independente.....	6
2.6. Auditoria Interna .....	6
3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	6
3.1. Apoio e Comprometimento da Alta Liderança .....	7
3.2. Instância Responsável .....	8
3.3. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais .....	8
3.4. Gestão de Riscos de Integridade.....	9
3.5. Documentos Normativos .....	9
3.6. Comunicação, Treinamentos e Cultura de Integridade .....	10
3.7. Canal de Denúncias e Ouvidoria .....	13
3.8. Diligências de Integridade .....	13
3.9. Governança e Monitoramento.....	14
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	14

## 1. SOBRE ESTE RELATÓRIO

Neste relatório, o Departamento Regional do Sesi – Minas Gerais (SESI/MG) apresenta as ações de controle interno que salvaguardam seus processos operacionais e de gestão de riscos inerentes ao seu negócio.

A publicação visa também atender os normativos externos, que versam sobre a transparência ativa<sup>1</sup> e a prestação de contas<sup>2</sup> das entidades caracterizadas como Serviço Social Autônomo.

O conteúdo abordado propõe ao leitor o entendimento de como as ações desenvolvidas contribuem para assegurar a eficiência do ambiente de controle interno, bem como àquelas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa e do Programa de Integridade.

O Relatório busca apresentar, nesta publicação, as ações relativas ao 1º trimestre de 2026.

## 2. GOVERNANÇA E CULTURA

### 2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O Serviço Social da Indústria (SESI) é uma instituição privada, administrada e mantida pela indústria brasileira, com receitas provenientes de contribuições compulsórias mensais, garantidas pelo Artigo 240 da Constituição Federal.

O Sesi possui uma estrutura de governança cuja administração superior é exercida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) – vinculada ao sistema confederativo sindical da indústria. Para a realização das finalidades institucionais, o Sesi dispõe de órgãos normativos (Conselho Nacional e Conselhos Regionais) e órgãos de administração (Departamento Nacional e 27 Departamentos Regionais).

Em âmbito regional, o Sesi/MG compõe a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), ao lado das seguintes entidades: Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (CIEMG), Serviço Nacional de Aprendizagem

---

<sup>1</sup> BRASIL. Portaria Conjunta ME/CGU nº 02, de 24 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-2-de-24-de-fevereiro-de-2021-315228376>. Acesso em: 30 jul. 2025.

<sup>2</sup> BRASIL. Instrução Normativa nº84/2020TCU. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795>. Acesso em: 30 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. Acórdão nº699/2016 Plenário. Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*/?KEY:ACORDAO-COMPLETO-1685629/NUMACORDAOINT%20asc/0](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/?KEY:ACORDAO-COMPLETO-1685629/NUMACORDAOINT%20asc/0). Acesso em: 30 jul. 2025.

Industrial (SENAI) e Instituto Euvaldo Lodi (IEL). Juntas, essas entidades oferecem à indústria mineira estratégias para o desenvolvimento industrial e para a formação da força de trabalho, inclusive preparando novas gerações para a indústria do futuro.

A entidade conta com um Conselho Regional, que tem função normativa local, e por um Departamento Regional, responsável pela administração e execução dos serviços institucionais na respectiva base territorial. A direção do Departamento Regional é exercida pelo Presidente da FIEMG.

## **2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão | 2025**

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, os órgãos do Sistema SESI prestam contas ao Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o cumprimento dos níveis de transparência e *accountability* esperados pela organização na alocação de seus recursos e no cumprimento de sua missão institucional. No âmbito do TCU, o processo de fiscalização é regido pela Instrução Normativa 84/2020 e decisão normativa vigente no respectivo exercício.

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a TRANSPARÊNCIA e a RESPONSABILIDADE na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços

Para a prestação de contas do exercício de 2025, o SESI/DRMG, em estrita observância a preceitos legais, aos procedimentos e regras definidas TCU, formulou o seu Relatório de Gestão, sob a forma de relato integrado, dando transparência à sua abordagem de criação de valor para a indústria e a sociedade.

O Relatório de Gestão do SESI/MG - exercício 2025, pode ser acessado na página da Transparência e Prestação de Contas TCU da Entidade - <https://transparenciasesi.fiemg.com.br/demonstracaoresultados#relatorio-de-gestao-dr>.

### 2.3. Fiscalização Contínua

Ainda no contexto de prestação de contas e em atendimento às determinações do processo TC nº 014.976/2021-8<sup>3</sup>, denominado “Fiscalização Contínua”, a entidade também envia trimestralmente ao TCU informações acerca de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Transferências de Recursos, Plano de Cargos e Salários, Plano de Contas e Recursos Humanos. Os dados são inseridos pelo SESI/MG via plataforma eletrônica do TCU chamada “Disco Virtual”.

### 2.4. Prestação de Contas da Gestão Financeira do Departamento Regional

Por determinação do Art. 33, parágrafo 1º, do Regulamento do SESI, bem como o Art. 24 do Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do SESI (Resolução 40/2017), os departamentos regionais do SESI deverão apresentar a prestação de contas da sua gestão financeira ao Departamento Nacional (DN), até o último dia de fevereiro, para emissão de parecer e posterior envio ao Conselho Nacional do SESI pelo Departamento Nacional.

Nesse sentido o SESI/MG encaminhou para a Superintendência de *Compliance* e Conformidade – SUCOM (SESI/DN) os seguintes documentos:

- Balancete orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas;
- Relatório dos Auditores Independentes; e
- Rol de Responsáveis.

Para complementação da documentação referente à Prestação de Contas, foram enviados o Relatório de Gestão e a Resolução do Conselho Regional, aprovando a Prestação de Contas – exercício 2025.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU. Fiscalização Contínua do Sistema S (Ciclo 2021). Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/processo/\\* /NUMEROSOMENTENUMEROS%253A1497620218/DTAUTUACAO ORDENACAO%2520desc%252C%2520NUMEROCOMZEROS%2520desc/0](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/processo/* /NUMEROSOMENTENUMEROS%253A1497620218/DTAUTUACAO ORDENACAO%2520desc%252C%2520NUMEROCOMZEROS%2520desc/0) . Acesso: 15 de abril de 2026.

## 2.5. Auditoria Externa Independente

Os Auditores independentes também avaliam as contas da entidade, o Parecer e o Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis podem ser acessados na página da Transparência da entidade: <https://transparenciasesi.fiemg.com.br/contabeis>.

## 2.6. Auditoria Interna

A Auditoria Interna está vinculada a Presidência do Sistema FIEMG, com a independência e autonomia necessárias para o exercício das atividades.

A área trabalha com caráter orientador e consultivo, na prevenção de riscos e na estruturação de planos eficazes para as tomadas de decisão da instituição, reconhecendo oportunidades de melhorias.

A Auditoria Interna da FIEMG conta com uma equipe multidisciplinar preparada para acompanhar de perto o desempenho de todas as áreas, etapas e processos, garantindo o cumprimento de políticas e normas e apuração eventual de necessidade de ajustes.

As ações da Auditoria Interna observam o Plano Anual de Auditoria.

## 3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade FIEMG é um conjunto de ações contínuas que reúnem, políticas, procedimentos, normas, processos e práticas que visam a prevenção, a detecção e a correção de desvios éticos e outras irregularidades, além de promover a transparência e o fortalecimento da cultura de Governança, Riscos, Conformidade e Privacidade.

Com a finalidade de não só implementar, mas de manter um ambiente institucional pautado por práticas éticas, íntegras e transparentes, estabelecendo um Sistema eficaz de Gestão de Riscos de Integridade e que promova um ambiente organizacional que desencoraje condutas ilícitas ou antiéticas, o Programa de Integridade da FIEMG, conta com **09 (nove) pilares**, que direcionam as atividades correspondentes para sua perfeita efetividade:



Assim, em atenção aos Pilares que sustentam o Programa de Integridade da FIEMG e a constante busca da consolidação de uma cultura organizacional pautada pela ética, transparência e responsabilidade, fortalecendo a confiança dos públicos de interesse, prevenindo riscos e assegurando a sustentabilidade institucional, são ações que salvaguardam os processos de Governança, Riscos, *Compliance* e Privacidade no **primeiro trimestre de 2026**:

### 3.1. Apoio e Comprometimento da Alta Liderança

**Abordagem:** Como primeiro pilar, o Apoio e Comprometimento da Alta Liderança é considerado o principal alicerce do Programa de Integridade, ele se refere à postura ativa da Alta Liderança da FIEMG (Superintendentes, Assessores e Presidente), em promover, apoiar, sustentar e dar exemplo de conduta ética. Aqui no Sistema FIEMG, a Alta liderança demonstra comprometimento genuíno, fortalecendo e legitimando o Programa de Integridade como parte essencial da cultura organizacional.

**+ Principais Ações – 1º Trimestre 2026:**

- Realização de reuniões Comitê de *Compliance* e Ouvidoria: ocorrida nos dias 26/02/2026, 11/03/2026 e 19/03/2026, as reuniões abordaram temas pertinentes às atividades da Ouvidoria, com foco na proposição de melhorias e no aperfeiçoamento dos processos existentes, reforçando o compromisso com a escuta ativa e a resposta efetiva às demandas recebidas.

**3.2. Instância Responsável**

**Abordagem:** O pilar Instância Responsável estabelece a definição clara e formal da área encarregada pela gestão e pelo monitoramento do Programa de Integridade no Sistema FIEMG, atuando como referência técnica e estratégica.

**+ Principais Ações – 1º Trimestre 2026:**

- Planejamento e elaboração da nova Política do Programa de Integridade do Sistema FIEMG;
- Atuação contínua junto às áreas internas do Sistema FIEMG, prestando suporte e orientações especializadas em temas relacionados à Integridade e Governança.

**3.3. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

**Abordagem:** Este pilar, garante tratamento de dados pessoais alinhado com a legislação aplicável, promovendo respeito à privacidade, confiança nas relações pessoais, reduzindo riscos e fortalecendo a integridade do Sistema FIEMG.

**+ Principais Ações – 1º Trimestre 2026:**

- Apoio junto às áreas internas do Sistema FIEMG, com orientações técnicas especializadas em temas relacionados à Privacidade e Proteção de Dados;
- Revisão dos principais normativos internos relacionados ao tratamento de dados pessoais, com foco no aprimoramento do Sistema de Gestão de *Compliance*.

### 3.4. Gestão de Riscos de Integridade

**Abordagem:** Trata-se da identificação, análise, prevenção e tratamento de riscos relacionados a condutas antiéticas, ilegais ou contrárias às normas internas da FIEMG. Este pilar envolve ainda a avaliação da probabilidade e impacto destes riscos, desenvolvendo controles internos e garantindo o monitoramento contínuo de ameaças e oportunidades.

#### + Principais Ações – 1º Trimestre 2026:

- Avanço no Mapeamento e Revisão de Riscos: continuidade das atividades de identificação, classificação e reavaliação dos riscos por Superintendências, visando atualizar a matriz corporativa e aprimorar os planos de mitigação em consonância com as melhores práticas.

### 3.5. Documentos Normativos

**Abordagem:** São os códigos, políticas e documentos internos que asseguram as regras de conduta e processos que devem ser seguidas por todos os integrantes da Instituição.

#### + Principais Ações – 1º Trimestre 2026:

- Política de Gestão de Riscos e Controles Internos: publicada em 04/03/2026, a referida política tem como propósito estabelecer as diretrizes, referências e responsabilidades relacionados às melhores práticas de Governança Corporativa no que diz respeito à Gestão de Riscos e Controles Internos do Sistema FIEMG;
- Política do Programa de Integridade FIEMG: publicada em 04/03/2026, a política estabelece os princípios, diretrizes, estruturas e responsabilidades do Programa de Integridade do Sistema FIEMG com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir desvios éticos, fraudes, corrupção, irregularidades e ilícitos, promovendo uma cultura de integridade, transparência, sustentabilidade, conformidade legal e responsabilidade corporativa por meio da implementação e aprimoramento de um Sistema de Gestão de *Compliance*;
- Instrução Normativa de Gestão da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: publicada em 18/03/2026, a Instrução normativa tem por objetivo estabelecer as diretrizes, regras, papéis e responsabilidades para a Gestão da Privacidade

e Proteção de Dados Pessoais no Sistema FIEMG, orientando as áreas quanto à conformidade legal, regulatória e interna aplicável ao tratamento de dados pessoais ao longo de seu ciclo de vida, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD–13.709/2018);

- Procedimento Padrão de Resposta a Incidentes de Dados Pessoais: publicado em 18/03/2026, o procedimento padrão tem por objetivo estabelecer orientações e procedimentos para identificação, registro, análise, tratamento e comunicação de incidentes envolvendo dados pessoais, de modo a assegurar resposta adequada, mitigação de riscos e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), em atenção ao Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC) e normas internas do Sistema FIEMG;
- Procedimento Padrão de Atendimento a Solicitações de Titulares de Dados Pessoais: publicada em 18/03/2026, o procedimento padrão tem por finalidade de definir diretrizes, responsabilidades e procedimentos para o adequado recebimento, registro, avaliação e resposta às solicitações dos titulares de dados pessoais, em conformidade com os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);
- Procedimento Padrão de Gerenciamento de Cookies e Tecnologias Semelhantes: publicado em 18/03/2026, o procedimento tem por finalidade estabelecer as regras para operacionalização, papéis e responsabilidades referentes ao processo de configuração da barra de cookies em todos os sites gerenciados pelo Sistema FIEMG;
- Procedimento Padrão de Registro das Atividades de Tratamento de Dados Pessoais: publicado em 18/03/2026, o procedimento tem o objetivo de estabelecer as regras para operacionalização, papéis e responsabilidades referentes ao processo de tratamento de dados pessoais no Sistema FIEMG.

### 3.6. Comunicação, Treinamentos e Cultura de Integridade

**Abordagem:** Este Pilar, garante que os valores éticos e as regras do Programa de integridade sejam compreendidos, valorizados e praticados por todos. Este pilar estimula ainda, o desenvolvimento, o engajamento dos empregados e a valorização do comportamento ético alinhado às decisões do dia a dia, prevenindo irregularidades e reforçando a cultura de integridade.

#### **+ Principais Ações – 1º Trimestre 2026:**

- Campanha de divulgação do novo Código de Conduta Ética do Sistema FIEMG:



#### CONHEÇA O NOVO CÓDIGO DE CONDUTA!

No dia a dia, nas decisões simples e nas escolhas importantes, agir com ética é o que mantém nossas relações fortes e o nosso futuro em movimento.

Por isso, convidamos você a conhecer o **novo código, totalmente atualizado, claro e fácil de aplicar.**

Ele garante que a nossa jornada seja sempre transparente, segura e alinhada aos nossos valores.

Clique aqui, acesse o novo Código de Conduta Ética e escolha, sempre, fazer o certo ✓

- Divulgação de 03 (três) comunicados “No radar Integridade”:

**Governança & Integridade**

**INTEGRIDADE**  
EM CADA DECISÃO.  
**EXCELÊNCIA**  
EM CADA AÇÃO.

**NO RADAR**  
INTEGRIDADE

EDIÇÃO 13 - 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Sistema FIEMG quer ouvir você!

Já está disponível a **Pesquisa de Confiança**, que tem como objetivo compreender a percepção dos Portadores de Futuro sobre os processos e práticas da área de Governança, Risco, Compliance e Privacidade.

A pesquisa aborda temas importantes como **investigações internas, canal de denúncias, auditoria, proteção de dados e gestão de riscos**, buscando identificar oportunidades de melhoria e fortalecer uma atuação cada vez mais ética, transparente e segura para todos.

[Clique aqui e responda ao questionário para contribuir com o seu opinião.](#)

Eu tenho orgulho de ser **INDÚSTRIA**

Sistema **FIEMG**  
SESI | SENAI | IEL | CIEMG

**Governança & Integridade**

**INTEGRIDADE**  
EM CADA DECISÃO.  
**EXCELÊNCIA**  
EM CADA AÇÃO.

**NO RADAR**  
INTEGRIDADE

EDIÇÃO 12 - 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Para fortalecer uma cultura baseada em ética, segurança e respeito, o Sistema FIEMG conta com um time especial: **os Embaixadores da Integridade**.

Eles atuam como vozes ativas, inspirando colegas, incentivando boas práticas e ajudando a transformar nossos valores em atitudes do dia a dia.

[Clique e conheça os integrantes dessa equipe que exerce um papel fundamental na nossa rotina.](#)

Eu tenho orgulho de ser **INDÚSTRIA**

Sistema **FIEMG**  
SESI | SENAI | IEL | CIEMG

**Governança & Integridade**

**INTEGRIDADE**  
EM CADA DECISÃO.  
**EXCELÊNCIA**  
EM CADA AÇÃO.

**NO RADAR**  
INTEGRIDADE

EDIÇÃO 14 - 10 DE MARÇO DE 2026

Com o objetivo de fortalecer o pilar de **Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** e garantir a conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**, o Sistema FIEMG reforça a importância de direcionar corretamente as solicitações feitas por titulares de dados pessoais.

**O que são solicitações de titulares?**

São pedidos feitos por pessoas físicas sobre seus próprios dados, como:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de informações;
- Exclusão ou anonimização;
- Informações sobre compartilhamento de dados, entre outros direitos previstos na LGPD.

**Como agir?**

O atendimento às solicitações deve ser realizado exclusivamente pelo canal disponível no site do Sistema FIEMG.

Se a **solicitação chegar por outro meio** (e-mail, telefone, plataforma, aplicativo de mensagens ou presencialmente):

O empregado deve:

- Orientar o titular a utilizar o canal oficial;
- Encaminhar internamente a demanda para o e-mail [lgpd@fiemg.com.br](mailto:lgpd@fiemg.com.br).

**Por que isso é importante?**

- Garantir o cumprimento da LGPD;
- Assegurar a verificação da identidade do solicitante;
- Padronizar as respostas;
- Registrar e rastrear todas as tratativas.

Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio, a **Equipe de Proteção de Dados** pode ajudar via Fusion:  
**Solicitar serviço de integridade > Emissão de Parecer > Privacidade**

[Clique aqui e confira o FAQ dos titulares de dados pessoais](#)

Eu tenho orgulho de ser **INDÚSTRIA**

Sistema **FIEMG**  
SESI | SENAI | IEL | CIEMG

- Disponibilização, na plataforma Universidade Corporativa do Sistema Indústria (plataforma de EAD) dos cursos sobre o novo Código de Conduta Ética e Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no Ambiente de trabalho.

### 3.7. Canal de Denúncias e Ouvidoria

**Abordagem:** Este pilar garante um meio seguro, acessível e confidencial para que os Empregados e demais partes relacionadas possam relatar condutas suspeitas, irregulares ou antiéticas.

A demonstração dos resultados do Canal de Denúncias e Ouvidoria pode ser acessada na página da transparência da entidade: <https://transparenciasesi.fiemg.com.br/integridade#relatorios-e-demonstrativos>

Contatos:



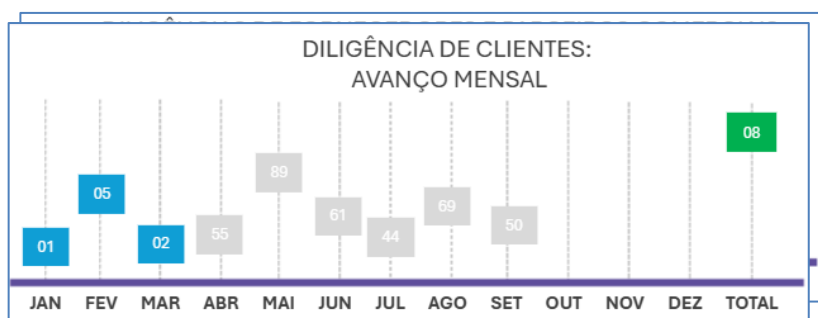
#### + Principais Ações – 1º Trimestre 2026:

- Continuidade no atendimento e apuração das Denúncias e Manifestações.
- Aprimoramento da Ferramenta de Gestão do Canal: Prosseguimento do processo de parametrização do sistema, com foco em elevar a confiabilidade das apurações, padronizar fluxos internos e aprimorar os mecanismos de registro e monitoramento das manifestações.

### 3.8. Diligências de Integridade

**Abordagem:** Este pilar visa averiguar de forma detalhada os potenciais riscos de integridade que partes relacionadas, podem trazer ao estabelecer vínculo com a FIEMG.

- + [Principais Ações – 1º Trimestre 2026: Atendimento de 38 demandas de diligências de integridade.



### 3.9. Governança e Monitoramento

#### Abordagem:

E por fim, no nono pilar, temos a Governança e o monitoramento do Programa de Integridade, este pilar, garante que haja transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, o que garante que o programa esteja funcionando de forma eficaz, contínua e adaptada à realidade da FIEMG.

#### + Principais Ações – 1º Trimestre 2026:

- Sequência no levantamento e organização de informações para a correta prestação de contas relacionadas às atividades de conformidade, com a finalidade de obter transparência, rastreabilidade e indicadores adequados relacionados às atividades objeto deste relatório.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Controle Interno é um relevante instrumento de controle social, que objetiva dar transparência dos resultados alcançados pelo SESI/MG no ambiente de *Compliance* e integridade institucional.

O SESI/MG, promove continuamente o aprimoramento de seu ambiente de controle interno, ciente de que medidas de transparência, *Compliance*, gestão de riscos e integridade corporativa são inerentes às organizações que visam uma atuação sustentável e de longo prazo.

Também fomenta ações que influenciem suas partes relacionadas a conduzirem negócios pautados pela ética, em todos os níveis e relações.

As iniciativas reportadas neste documento demonstraram a pluralidade das ações do SESI/MG para prevenir, detectar e responder às situações que possam configurar desvios éticos com relação ao esperado pela Entidade.

Por fim, vale lembrar que as informações contidas neste Relatório se referem ao primeiro trimestre de 2026. Seu conteúdo permite ao leitor compreender o cenário esperado acerca dos compromissos firmados pela Entidade para o exercício, os quais, conjuntamente, visam à contínua evolução da agenda de governança, controle, *Compliance*, gestão de riscos e integridade no âmbito da organização.